

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 733/93 - Reautuado em 08-04-94
INTERESSADA : Terezinha de Fátima Soares
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 325/94 - CETG - "D" APROVADO EM 11-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 03-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Terezinha de Fátima Soares para lecionar, a partir de 07-02-94, a disciplina "Linguística", no Curso de Letras.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Terezinha de Fátima Soares para lecionar "Linguística", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 06 de maio de 1994.

a) Cons Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 733/93

PARECER CEE Nº 325/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG